



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos
Gerência de Aquisições e Contratos

Folha Nº 475
Processo Nº 393 000 016/2016
Rubrica 268912-X Matrícula [assinatura]

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 –
SEMA/DF, nos termos do Padrão nº
13/2002.

Processo nº 393.000.016/2016.

Cláusula Primeira – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL representado neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA-DF**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.444.059/0001-62, situada na SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar II, 4º andar Brasília-DF representada neste ato pelo seu Secretário de Estado **ANDRÉ RODOLFO DE LIMA**, no uso da competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PEIGON PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.797.140/0001-44, com sede no SHCN 204, Bloco C, Salas 201 e 218 - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.842-530, representada por **ANA PAULA ROCHA RODRIGUES CHAVES**, portadora da CI 1.945.760 SSP/DF e CPF 862.989.921-20 na qualidade de Diretora Executiva, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 393.000.016/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2016 do Conselho Federal de Medicina – CFM e seus Anexos o qual deu origem à Ata de Registro de Preço de nº 11/2016 considerando, ainda, à Proposta de Preços, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2016 – SEMA/DF que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total original de cada item, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Décima Segunda do Contrato 001/2016 de acordo com a planilha abaixo:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos
Gerência de Aquisições e Contratos

Folha Nº 446
Processo Nº 393 000 016/2016
Rubrica f Matrícula 268912-

PLANILHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATÉ 25%										
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	(A) VL UNITÁRIO	(B) QTDE TOTAL ESTIMADA CONTRAT	(C) VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRAT	(D) QUANTIDADE 25%	PERCENTUAL (%) UTILIZADO	(D1) QUANTIDADE SOLICITADA	(E) 25% (A X D1)	(C+E) NOVO VALOR CONTRATUAL
1.1.1	VAN	DIÁRIA 12H	R\$ 600,00	27	R\$ 16.200,00	6,75	22,22%	6	R\$ 3.600,00	R\$ 19.800,00
11.46	BANNER SANLUX	M2	R\$ 40,00	15	R\$ 600,00	3,75	20,00%	3	R\$ 120,00	R\$ 720,00
13.2	COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO	DIÁRIA (8H)	R\$ 200,00	189	R\$ 37.800,00	47,25	15,87%	30	R\$ 6.000,00	R\$ 43.800,00
13.3	PRODUTOR EXECUTIVO	DIÁRIA (8H)	R\$ 100,00	100	R\$ 10.000,00	25	25,00%	25	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
13.7	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	DIÁRIA (8H)	R\$ 90,00	275	R\$ 24.750,00	68,75	24,73%	68	R\$ 6.120,00	R\$ 30.870,00
13.8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIÁRIA (8H)	R\$ 90,00	51	R\$ 4.590,00	12,75	23,53%	12	R\$ 1.080,00	R\$ 5.670,00
13.17	DESIGNER GRÁFICO	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$ 150,00	253	R\$ 37.950,00	63,25	23,72%	60	R\$ 9.000,00	R\$ 46.950,00
13.60	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DIGITAL	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$ 400,00	40	R\$ 16.000,00	10	17,50%	7	R\$ 2.800,00	R\$ 18.800,00
13.68	SERVIÇO DE CLIPAGEM DIGITAL E IMPRENSA	DIÁRIA/ CATEGORIA	R\$ 250,00	20	R\$ 5.000,00	5	25,00%	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
VALOR TOTAL ADITADO									R\$ 32.470,00	R\$ 185.360,00

Cláusula Terceira – Do Valor

O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 32.470,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais) correspondente ao aditamento de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

Parágrafo Único: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 001/2016- SEMA/DF, cujo valor global original era de R\$ 851.990,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa reais), passará para o valor global de R\$ 884.460,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. 453.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 150101 – Secretaria do Meio Ambiente – SEMA/DF

II – Programa de Trabalho: 18.541.6210.3076.0001- Realização do Projeto Virada do Cerrado

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Subitem: 22

IV – Fonte de Recursos: 100

V – O empenho é de R\$ 32.470,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00300, emitida em 18/10/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos
Gerência de Aquisições e Contratos

Folha Nº 477
Processo Nº 393 000 016 / 2016
Rubrica [assinatura] Matrícula 268912-1

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800- 6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Brasília DF, 19 de outubro de 2016.

Pela CONTRATANTE

[assinatura]
ANDRÉ LIMA
Secretario de Estado do Meio Ambiente

Pela CONTRATADA

[assinatura]
ANA PAULA ROCHA RODRIGUES CHAVES
Diretora Executiva.

TESTEMUNHAS:

1ª [assinatura]
Nome: CARLOS ALBERTO VIANA DE BEZES
CPF: 224 780 861-15

2ª [assinatura]
Nome: ROBERTA VIANA DA SILVA
CPF: 620485971-49